



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira Azevedo, nº 52 - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 02 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas na estrutura Administrativa do Município, conforme menciona.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica acrescido na estrutura Administrativa do Município, no cargo de Enfermeiro do PSF, o seguinte número de vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	ENFERMEIRO DO PSF	12

Artigo 2º: O anexo I da Lei nº 972, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
...		
ENFERMEIRO DO PSF	4	12
...		

Artigo 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de maio de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro Próprio. Data Supra.

José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete